



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6831 , DE 12 DE MAIO DE 1995.

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

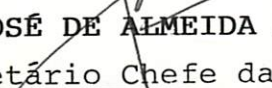
I - PAULO SÉRGIO BARRAGAT para TELMA CRISTINA LACERDA DE MELO - Ordem dos Advogados do Brasil;

II - FERNANDO DA SILVA MAIA para ANÍSIO FELICIANO DA SILVA - Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 32658 (6105) 95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6831 DE 12 DE MAIO DE 1955

Altera a composição do Conselho Estadual de Entendimentos, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1955.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o art. 3º, da Lei nº 432, de 29 de setembro de 1952,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entendimentos, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

I - PAULO SÉRGIO BARRAGAT para TRINA CRISTINA LACERDA DE MELO - Ordem dos Advogados do Brasil;

II - FERNANDO DA SILVA MAIA para AMÉLIO FERREIRANO DA SILVA - Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 1955, 1079 da República.

VALDIR JÚNIOR DE MATOS
Governador

3082 DE AMÉLIA JÚNIOR
Secretaria-Chefe da Casa Civil